



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 40 DA RESOLUÇÃO N. 054/2014, QUE DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O §3º do art. 40 da Resolução 054/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º. Fica vedada a reeleição dos Membros da Mesa Diretora para a mesma legislatura.

Art. 2º. Acrescenta o §4º, ao artigo 40 da Res. 054/2014, nos seguintes termos:

§ 4º. Fica vedada a antecipação da eleição da Mesa Diretora desta Câmara, devendo a mesma ocorrer nos termos do *caput* do art. 40 desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

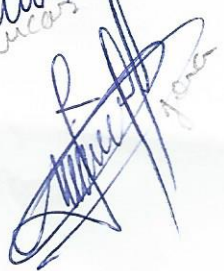
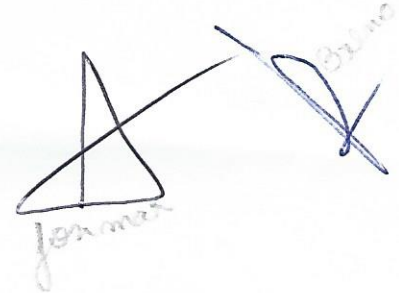
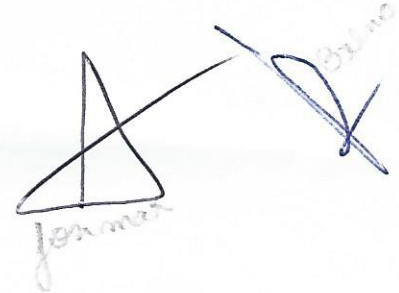
Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande-PB, “*Casa de Félix Araújo*”, em 25/11/2020.

[illegible]

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura se fundamenta no anseio deste Parlamento quanto ao exercício pleno da democracia; desse modo, considerando-se que as questões *Interna Corporis* devem ser resolvidas internamente por cada poder, necessário se faz a aprovação da matéria posta em discussão, mantendo-se a soberania desta Câmara de Vereadores em suas questões de ordem interna.

Autores.

 Galvão
 Aldo
 Bruno
 Marcelo
 Renato
 Renato
 Lucas
 Lucas
 Telles
 Anderson